

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de setembro de 2025)

PASSUARÊ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 61.642.531/0001-72

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI, inscrito no CPF sob o nº 425.156.918-03, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da PASSUARÊ GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("<u>Passuarê</u>" ou "<u>Gestora</u>"), e JOÃO PAULO DA COSTA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 324.468.768-70, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que: (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora. 31 de outubro de 2025. Nome: THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI Cargo: Diretor de Gestão Nome: JOÃO PAULO DA COSTA LIMA Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>	
Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-CFB3.	

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Passuarê é uma sociedade fundada em 08 de julho de 2025, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora foi constituída em julho de 2025, e não passou por mudanças societárias desde então.
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em julho de 2025, e não passou por quaisquer mudanças no seu escopo de atividades desde então.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora foi constituída em julho de 2025, e não passou por quaisquer mudanças nos seus recursos humanos e computacionais desde então.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2025, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	A Gestora possui 4 (quatro) colaboradores, sendo eles 2 (dois) diretores designados.
c. número de terceirizados	A Gestora possui 3 prestadores de serviços terceirizados, quais sejam: Microsoft, 2Bis (TI) e Jurídico.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do Artigo 3º, Inciso III e c/c Artigo 4º, Inciso III, da Resolução CVM 21.	O Sr. Thiago Lara Nogueira Masini, inscrito no CPF sob o nº 425.156.918-03, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, desempenha tal função com exclusividade na Gestora e possui a certificação CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. Thiago Lara Nogueira Masini, inscrito no CPF sob o nº 425.156.918-03, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, desempenha tal função com exclusividade na Gestora e possui a certificação CGE.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência Financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do Art. 1º da Resolução CVM 21	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Passuarê são carteiras de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação e a regulamentação estrangeiras e brasileiras, em especial Fundos de Investimento Imobiliários.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO), de condomínio especial fechado.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não há.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (<i>holdings</i>) e empresas prestadoras de serviços. Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação. Todos os colaboradores, inclusive sócios e diretores, deverão observar o dever de confidencialidade e de proteção das informações sensíveis ou privilegiadas da Gestora, sendo vedado o uso de tais informações em benefício próprio ou de terceiros. Além disso, todos os sócios informarão o Diretor de <i>Compliance</i> acerca das participações societárias e funcionais que tenham em outras empresas, de forma que o Diretor de <i>Compliance</i> possa tomar as medidas adicionais cabíveis para mitigação dos potenciais conflitos de interesse em relação a cada empresa.

	Nos casos em que houver potencial conflito de interesses em decisões específicas, os sócios ou diretores envolvidos deverão abster-se de participar do processo decisório. Nessas situações, caberá à área de <i>Compliance</i> conduzir a avaliação e propor, se necessário, medidas adicionais para mitigar o conflito identificado. Caso o potencial conflito envolva o Diretor de <i>Compliance</i>, a avaliação será conduzida por um comitê técnico, composto por dois colaboradores sem vínculo direto com a matéria, podendo, alternativamente, um dos integrantes ser substituído ou complementado por um <i>trusted advisor</i> independente, designado para auxiliar na avaliação e na definição das medidas cabíveis A Gestora compromete-se a enviaar esforços razoáveis para identificar e avaliar alternativas disponíveis no mercado antes de contratar empresa ou prestador de serviços que possa configurar situação de conflito de interesses, assegurando que a contratação seja justificada, transparente e baseada em critérios técnicos e de eficiência;.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Conforme previsto pelo “<i>Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)</i>”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. clubes de investimento		
x. fundos de investimento		
xi. investidores não residentes		
xii. outros (especificar)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)		
iii. instituições financeiras		
iv. entidades abertas de previdência complementar		
v. entidades fechadas de previdência complementar		
vi. regimes próprios de previdência social		
vii. seguradoras		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
x. fundos de investimento		
ix. clubes de investimento		
xi. investidores não residentes		
xii. outros (especificar)		
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIRA em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. ações		
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras		
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras		
d. cotas de fundos de investimento em ações		
e. cotas de fundos de investimento em participações		

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos e indiretos: • Thiago Lara Nogueira Masini (CPF 425.156.918-03) • João Paulo da Costa Lima (CPF 324.468.768-70)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	Thiago Lara Nogueira Masini possui participação societária na Azo Serviços Financeiros Ltda., enquanto João Paulo da Costa Lima é sócio das empresas Ipe Equipamentos e Serviços de Movimentação e Transformação de Resíduos Ltda. Cabrasil Investimentos Imobiliários SP Ltda. e Agrozelo Administração Ltda. Todas essas empresas integram o mesmo grupo econômico, sob controle comum dos referidos sócios.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no	N/A

item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão e (ii) 1 (um) Diretor de Compliance e Risco. A Gestora possui, ainda, 1 (um) Comitê de Compliance e Risco independente.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	I. O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Compliance, pelos demais componentes da área de Compliance e Risco e os demais diretores da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Passuarê, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O Diretor de Gestão, Sr. Thiago Lara Nogueira Masini, é a responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21,

	estando devidamente habilitada para tanto pela CVM. O Diretor de Compliance, Sr. João Paulo da Costa Lima, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF/MF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS	
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Nome	Thiago Lara Nogueira Masini
Idade	32 anos
Profissão	Administrador
CPF/MF	425.156.918-03
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	08 de julho de 2025
Prazo do mandato	Indeterminado

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7E0D-4A9F-874A-CFB3.

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	João Paulo da Costa Lima
Idade	39 anos
Profissão	Engenheiro
CPF/MF	324.468.768-70
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	08 de julho de 2025
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI. Para verificar a autenticidade vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-CFB3.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS <u>THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI</u> FORMAÇÃO ACADÊMICA • Pós-graduação em Finance pela University of California, Los Angeles (UCLA) – junho de 2019; e • Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) – dezembro de 2016. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL • CFG ANBIMA – 2025	
Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI. Para verificar a autenticidade vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-CFB3.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Passuarê Gestão de Recursos Ltda.**

Diretor de Gestão – (Julho/25 - Atualmente)

Principais atividades: Responsável perante a CVM: (i) pela gestão dos recursos dos fundos sob administração da Passuarê, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução CVM 21; (ii) pela política de investimentos e alocação de ativos, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução CVM 21; (iii) pela supervisão das atividades de análise e seleção de investimentos da Passuarê; (iv) pela implementação e monitoramento da estratégia de investimentos dos fundos; e (v) pela elaboração de relatórios de gestão e performance dos portfólios, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

- **Azo Serviços Financeiros**

Fundador/Analista – (Jan/20 - Atualmente)

Principais atividades: Atendimento de empresas de pequeno e médio porte no Brasil; avaliação econômica (valuation); assessoria estratégica para captação de investimentos e potenciais transações de M&A (sell-side).

Atividade principal da empresa: Assessoria estratégica e financeira.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

JOÃO PAULO DA COSTA LIMA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Engenharia Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) – 2009;

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-C5F3.

- Pós-graduação em Real State pela Fundação Instituto de Administração – 2013.

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-C5F3.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Passuarê Gestão de Recursos Ltda.**

Diretor de Compliance – (Julho/25 - Atualmente)

Principais atividades: Responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

- **Agrozelo**

Sócio - Diretor – (2023 - Atualmente)

Principais atividades: Auxílio na gestão do negócio.

Atividade principal da empresa: Empresa prestadora de serviços de Gestão e Zeladoria de Propriedades Agrícolas.

- **Cabrazil**

Sócio – (2022 - Atualmente)

Principais atividades: Auxílio na gestão do negócio.

Atividade principal da empresa: Empresa investimento imobiliário em área de fronteira agrícola.

- **Escola Beta - ONG**

Fundador – (2019 - Atualmente)

Principais atividades: Fundador da ONG.

Atividade principal da empresa: Criação e Operação de Escola para Educação Contextualizada e Geração de Renda - Prêmio do Governo Federal.

- **Ipe Equipamentos**

Fundador - Sócio – (2014 - Atualmente)

Principais atividades: Auxílio na gestão do negócio.

Atividade principal da empresa: Criação de empresa voltada para projetos de Infraestrutura e Mineração, prestando serviços de Desmonte de Rocha, Britagem Móvel e locação de equipamentos pesados.

- **Projeto Corujinha - ONG**

Fundador – (2011 - Atualmente)

Principais atividades: Fundador da ONG.

Atividade principal da empresa: Criação e financiamento de escola para inserção de jovens no mercado de trabalho através do Golfe, construção de toda o programa e infraestrutura com aplicação de referências trazidas de USA e Escócia. Mais de 25mil crianças apresentadas ao esporte.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento; (iv) a execução das decisões de investimento; e (v) o

	acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise das seguintes etapas: (i) Estudo de regiões do território Brasileiro com potencial valorização através do cruzamento de dados e identificação e parâmetros similares à regiões hoje já consolidadas. Nesta análise são levados em consideração dados como as mesmas características de Solo, Altitude, Índice Pluviométrico e Topografia, que sejam iguais ou muito parecidas com outras regiões do Brasil que já são consideradas Consolidadas e Polos produtivos. Atualmente o foco da Gestora é na Região do MATOPIBA. (ii) Mapeamento e originação das terras que tem potencial de desenvolvimento e de valorização; (iii) Utilização plataforma de avaliação de imóveis rurais e solicitação de documentos para proprietários para pré-diligência e filtro das terras listadas em nosso controle de Pipeline; (iv) Após esta pré-análise, são selecionados aqueles ativos com melhor classificação (ex: Documentos em dia, Georeferenciamento feito, sem problemas judiciais e/ou trabalhistas, sem problemas ou discussão de titularidade e/ou posse e entre outros). Utilizamos a plataforma de avaliação novamente, rodando um laudo ainda mais completo e detalhado do ativo. (v) Passado pela etapa anterior fazemos uma pré-negociação e formalizamos documento de opção de compra não vinculante do ativo, e

	(vi) Assinado o documento buscamos e contratamos prestadores de serviços qualificados para início das Diligências fundiária, técnica e jurídica. Sendo aprovado inicia-se a parte de formalização do contrato de compra e venda e investimento no ativo. Além do exposto acima, a Gestora leva em consideração e analisa tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo, a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos. Por fim, a Gestora busca realizar a gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento e o cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos. Os procedimentos de seleção e alocação da Passuarê estão detalhados em sua Política de Seleção e Alocação de Investimentos, disponível em seu website.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de Compliance é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente,

	àquelas previstas no Manual de Compliance; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados, bem como a possibilidade de contratação de <i>Trusted Advisor</i> independente, designado para auxiliar na avaliação e na definição das medidas cabíveis para mitigação de conflito de interesses.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada ao performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 01

	(um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Política de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Além disso, a área de <i>backoffice</i> da Passuarê utilizará o sistema da BRITech para apoio às atividades de controle de riscos. O objeto é o fornecimento de solução em modalidade SaaS (software as a service) com hospedagem na nuvem da BRITech, destinada ao controle de riscos no mercado financeiro e o escopo contempla softwares para (i) controlar a exposição

	dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados, (ii) a gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento e (iii) o cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. Além da segregação física e funcional, a remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada ao performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 1,2% e 2,0% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, de acordo com cada produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIRA em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Gestora adota procedimentos internos para a seleção e monitoramento de prestadores de serviços relevantes contratados, bem como a possibilidade de contratação de <i>Trusted Advisor</i> independente, designado para auxiliar na avaliação e na definição das medidas cabíveis para mitigação de conflito de interesses. Além da supervisão baseada em risco, a Gestora adota procedimentos permanentes de controle e vigilância, incluindo: (i) avaliação das políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro adotada pelos terceiros, (ii) adoção de procedimento de especial

	atenção a PPE, (iii) análise e monitoramento, para fins de cumprimento às normas de prevenção à lavagem de dinheiro, das contrapartes com quem venha negociar os ativos que pretende adquirir, visando uma eficaz prevenção de quaisquer atividades inidôneas em seus ativos sob gestão. Para maiores informações sobre a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, favor reportar-se ao Manual de Controles Internos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para usar outra corretora. O Diretor de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação, tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções, acordos de soft dollar e potenciais

	conflitos de interesse. Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. <i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a sistemas de informações de mercado. Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de <i>soft dollar</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

	Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Os ativos alvo dos fundos que serão geridos pela Gestora são propriedades rurais, ou seja, ativos imobiliários. Dessa forma, é feito o monitoramento de transações recentes em notícias públicas e registradas em registro de cartórios. A Gestora também acompanha o mercado via anúncios dos ativos. Em relação aos valores mobiliários que vão compor as carteiras do fundo apenas para investimento de caixa (ativos de liquidez) o monitoramento será realizado de acordo com os critérios estabelecidos pelo custodiante.

	Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.passuare.com
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a.	Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b.	Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DA COSTA LIMA e THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7F0D-AA9F-874A-CFB3.

Eu, **THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI**, inscrito no CPF sob o nº 425.156.918-03, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PASSUARÊ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificado, **DECLARO** que:

- i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI

Diretor de Gestão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7F0D-AA9F-874A-CFB3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F0D-AA9F-874A-CFB3



Hash do Documento

E088F5DEDD1FE6F7252F9747DF5AFAD9F4A7B6AEBCB9E7A067D517F60B61BDB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2025 é(são) :

- ☒ JOÃO PAULO DA COSTA LIMA (Signatário) - 324.468.768-70 em 31/10/2025 11:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 31 2025 16:36:29 GMT+0200 (Horário da África do Sul)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.151.164.63

Identificação: Por email: joao@passuare.com

Assinatura:



Hash Evidências:

DE4A744AEB1F59425A14C5DBEFF04A749AFDBAD31CC69F8D1688C76D5210F6EA

- ☒ THIAGO LARA NOGUEIRA MASINI (Signatário) - 425.156.918-03 em 31/10/2025 11:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 31 2025 16:34:46 GMT+0200 (Horário da África do Sul)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.151.164.63

Identificação: Por email: thiago@passuare.com

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'THIAGO', written over a horizontal line.

Hash Evidências:

E849A87AA1D3348FC2707F956B2744575754CA1B26246E637E89E21A8A7CB8D1

